LEI Nº 2164, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

INCLUI META NO PPA 2014 – 2017 E NA LDO DE 2017 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a seguinte meta no PLANO PLURIANUAL, quadriênio 2014 a 2017:

- **PROGRAMA**: 1430 - QUALIDADE DE VIDA
- **OBJETIVO**: Oferecer uma infraestrutura adequada à população. Promover educação ambiental.

Tipo (*)	Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor
A	08 – Controle de Zoonoses.	Atividade	At		7.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017:

- **PROGRAMA**: 1430 - QUALIDADE DE VIDA
- **OBJETIVO**: Oferecer uma infraestrutura adequada à população. Promover educação ambiental.

Tipo (*)	Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor
A	08 – Controle de Zoonoses.	Atividade	At		7.000,00

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 3º A presente Lei é parte integrante da Lei nº 1772, de 19 de junho de 2013 que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências" e da Lei nº 2108, de 26 de outubro de 2016 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".*

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.604.0081.1095	-	CONTROLE DE ZOONOSES	
3.3.3.9.0.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 7.000,00

Art. 5º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	02 -	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	01 -	GABINETE DO PREFEITO	
2293	-	CONTRIBUIÇÃO APA	
3.3.3.5.0.41.00.000000	-	Contribuições	R$ 2.000,00
ÓRGÃO:	14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1422	-	MANUT. DOS SERV.DA SECRET.DO MEIO AMB.	
3.3.3.9.0.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 5.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois o dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/06/2017.

Ricardo Luis Herpich
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br